



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Novo Jardim

1

Quarta-feira • 11 de Dezembro de 2019 • Ano III • Nº 351

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Novo Jardim publica:

- **Decreto nº 254 de 10 de dezembro de 2019** - Dispõe sobre a nomeação do servidor Joaquim Ribeiro da Costa na Função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme Lei de Nº 219/2017 de 1º de julho de 2017, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
PODER EXECUTIVO**

DECRETO nº 254 de 10 de dezembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JOAQUIM RIBEIRO DA COSTA NA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, CONFORME LEI DE Nº 219/2017 DE 1º DE JULHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. ANTONIO ARLINDO CIPOLATTO, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento via Ofício Circular de nº 005/2019 da CEPDEC – COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, de 31 de outubro de 2019, em que solicita que esta municipalidade detenha de Coordenador de Defesa Civil;

CONSIDERANDO que este Poder Público Municipal identifica a necessidade de que sejam promovidas ações objetivando alcançar benefícios e soluções para conduzir as anormalidades a fim de mitigar riscos e danos a população desta municipalidade, ao meio ambiente e ao patrimônio público;

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Joaquim Ribeiro da Silva, portador do RG 136401 SEJEP/TO e CPF de nº 502.952.176-34, para prestar serviço a este Poder Público Municipal, na função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, pelo período entre 11 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, conforme disposição contratual.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

Antônio Arlindo Cipolatto
Prefeito Municipal

Praça Coronel Abílio Wolney, s/n – Centro – Novo Jardim / TO – CEP: 77.318-000